



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 039/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.

I - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Rua Lourdes n.º 30, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.211.471/0001-56 e Inscrição Estadual n.º 28.398.126-1, doravante denominada, CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Ligi, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 003/2017, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG n.º 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002 - Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela CONTRATADA o Sr. Adilson Pereira de Souza, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 780.713.641-34 e Cédula de Identidade RG 403.762 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 111/2017, gerado pelo Pregão Presencial n.º 44/2017, registrado na Ata de Registro de Preços n.º 019/2017, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 016, 017 E 025. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 6.846,40** (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), fixo e irrevogável.*

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 – Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

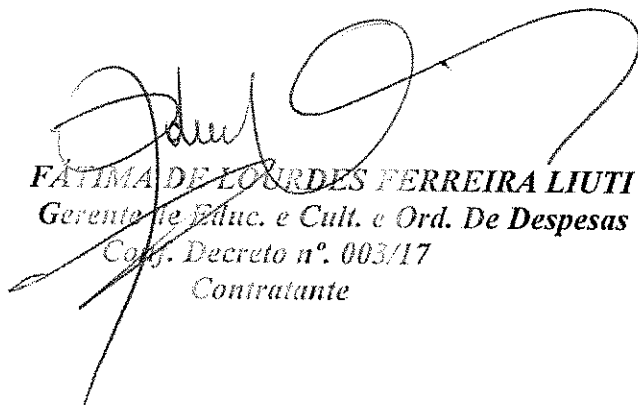
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Ficou eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/17
Contratante

NAVIRAÍ - MS, 16/02/2018.


ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 780.713.641-34
Contratada

Testemunhas


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/03/2018, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Navirai – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F470BE59

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATO Nº 039/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 016, 017 E 025. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 16/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 6.846,40 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Adilson Pereira de Souza (Contratada).

Navirai – MS, 16 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3016CE30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATO Nº 040/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 003 E 018. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PRAZO: 02/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.945,50 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Míryan dos Santos Silva de Almeida (Contratada).

Navirai – MS, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:057BE575

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 020, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora Maria Inez Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX-2, Referência 4 Matrícula 65-1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, Gratificação no percentual de 40% (Quarenta por Cento), com base no artigo 6º da lei nº 1.688/10.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de Março de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:25CFEA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR, designado pela DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018, torna público que no dia 21 DE MARÇO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais elétricos diversos (base para rele, braço curvo, conector, fio, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de março de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:706D3167

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIO DE PARANAÍBA- MS, com o CNPJ de nº 04.925.862/0001-86 e a empresa KANSAI GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS LTDA, inscrita no CNPJ o nº 11.141.257/0001-80. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria relacionada ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, disponibilizar software para o preenchimento das APR's – Autorização de Aplicação e Resgate, disponibilizar software para simulações dos retornos financeiros ou percentuais com os fundos da carteira de renda variável, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o Servidor Julio Cesar Gomes Barbosa para exercer a função de Fiscal do contrato.

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

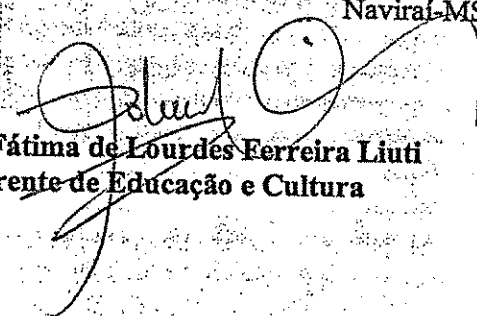
RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor (a) Julio Cesar Gomes Barbosa, CPF: 840.854.791-72 matrícula 3599-8 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2018.


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura


Julio Cesar Gomes Barbosa
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO

PROCESSO Nº 111/2017

Pregão Nº 44/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/02/18

Nº: 842/2018

Fornecedor	8654 JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
Endereço	RUA LOURDES, 30 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	20.211.471/0001-56
Ins. Estadual	28398126-1
Telefone:	67-3461-1010

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
--------	---

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
16	2004	MILHO PIPOCA, PACOTE DE 500 GRS. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE.	DONANA	PCT	430,00	2,2800	980,40
17	2013	SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DA ANVISA.	GOMES DA COSTA	LA	500,00	6,1400	3.070,00
25	2453	MACARRÃO COM OVOS TIPO "PADRE NOSSO", PACOTE 500 GRS. PACOTE BEM FECHADO E INTACTO COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS 70 GRS, PROTEÍNAS 13 GRS, LIPÍDIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15 MG, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA.	DALLAS	PCT	1.200,00	2,3300	2.796,00

CONTRATO: 039/2018	Valor Total R\$	6.846,40
---------------------------	------------------------	-----------------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:

PATRICIA GONÇALVES
Núcleo de Licitações e Contratos

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90
PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 341-
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT03

ÓRGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00	Nº DE EMPENHO/TIPO 001216/ 18Global	RECURSO Orcame
CREDOR / ENDEREÇO 7606 JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - RUA LOURDES 30 CENTRO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E	Nº D
Registro de Preço/Pr	NÚMERO 44/2017	SOLICITAÇÃO PE 842/20
VALOR ORÇADO 2.452.000,00	PROC. COMPRA 111	EMISSÃO 16.02.18
SALDO ANTERIOR 1.336.536,30	VALOR DO EMPENHO 6.846,40	VENCIMENTO 16.02
VALOR UNITÁRIO 1.329.689,90	VALOR TOTAL 980,4	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	430	PCT	MILHO PIPOCA, PACOTE DE 500 GRS. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE. DONANA SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERISTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI				
17	500	LA				2,2800	980,4

LOCAL DE ENTREGA	EMITIDO 	VISTO 	TOTAL GERAL	AUTORIZO A DESPEZA
	SERVIDOR	CONTABILIDADE 	GERÊNCIA DE FINANÇAS 	ORDENADOR DE DESPESAS

Fabricia da Silva Sousa
CPF 973 537 281-91

Cláudio M. do Nascimento
Gerente de Finanças
Município de Naviraí - MS
01/2017
CPF 838 522-001-04

Fátima de Lourdes Ferreira Livi
Gerente de Educação e Cultura
PORTARIA 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

Nº DE EMPENHO/TIPO 001216/ 18Global		RECURSO Orçamentário			
ORGÃO / DOTAÇÃO 01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONSUMO 107			
CREDOR / ENDEREÇO 7606 JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - RUA LOURDES 30 CENTRO		CPF / CNPJ 20.211.471/0001-56 NAVIRAI MS			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 44/2017	SOLICITAÇÃO PE 842/20	PROC. COMPRA 111		
EMISSÃO 16.02.18		VENCIMENTO 16.02.18			
VALOR ORÇADO 2.452.000,00	SALDO ANTERIOR .336.536,30	VALOR DO EMPENHO 6.846,40	SALDO ATUAL 1.329.689,90		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PROCESSO Nº111/17 PREGÃO Nº44/2017 CONTRATO Nº39/18 PEDIDO Nº842/2018.		
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	6.846,40
EMITIDO Fabricia S. Sousa SERVIDOR	VISTO Renato Napoleitano CRC:113600-6 CONTABILIDADE	VISTO Clodomiro Nicacio MAT 4052-7 GERENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO A DESPEZA PÁTRIA DE LOURDES FERREIRA LIUT Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017		



PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONT. 039/18

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **56/2018/GEMED**
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 88/2018**, com referência ao Processo nº 111/2017, Pregão nº 44/2017, Ata de Registro de Preço nº 019/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

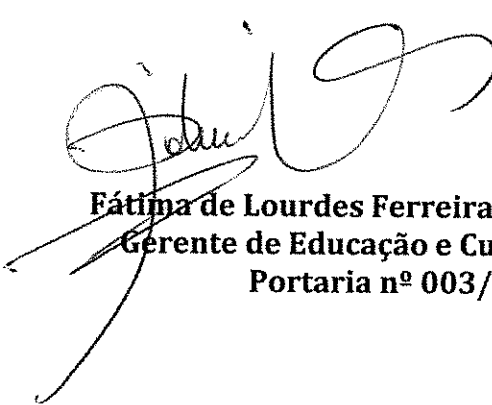
Justificativa: Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor **Júlio Cesar Gomes Barbosa**, Matrícula nº. 3599-8, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

Fonte: 101000 – Recursos para Educação

Despesa: 1300

Atenciosamente,


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2017



PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: **Gerente de Educação e Cultura**

C.I. Nº **56/2017/GEMED**

Ao: **Gerente de Finanças**

DATA: **18-01-2018**

Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 88/2018**, com referência ao Processo nº 111/2017, Pregão nº 44/2017, Ata de Registro de Preço nº 019/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.


Justificativa: Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

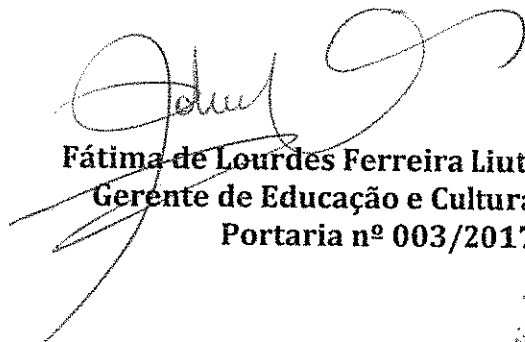
Será indicado como fiscal de contrato o servidor **Júlio Cesar Gomes Barbosa**, Matrícula nº. 3599-8, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

Fonte: 101000 – Recursos para Educação

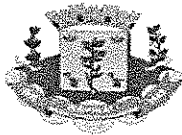
Despesa: 1300

Atenciosamente,

de Funes

*conf. encaminhado em
18/01/18*


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2017

*Arquivo
22/01/18*



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO N°. 88/2018, do Processo n°. 111/2017, Pregão Presencial n° 044/2017, Ata de Registro de Preço n° 019/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, neste caso, especificamente, para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **Unidades Escolares da REME (Rede Municipal de Ensino)**, para que manifestem a concordância com a aquisição.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2018.

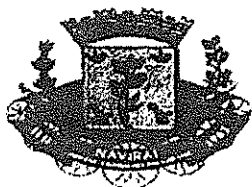
FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa
Portaria n° 003/2017

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 14 de setembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata n°. 019/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: MERCADO AVENIDA LTDA com CNPJ 06.974.546/0001-20, JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP com CNPJ: 20.211.471/0001-56, DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA com CNPJ: 01.078.413/0001-51, M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ: 20.040.030/0001-39, MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP com CNPJ: 10.851.944/0001-26, J C DOS SANTOS & CIA LTDA com CNPJ: 06.813.685/0001-71, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO com CNPJ: 01.557.378/0001-53, e todas foram declaradas Habilitadas, os documentos foram colocados a disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, ADJUDICA a seguinte classificação da empresa:

ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
12	13.600,0	PCT	DEOLINDO MARQUES	2,00	27.200,00
28	300,0	UN	FRACASSOU		-
41	150,0	UN	FRACASSOU		-
45	250,0	UN	FRACASSOU		-
50	1.200,0	CX	FRACASSOU		-
52	1.000,0	PCT	FRACASSOU		-
53	200,0	PCT	FRACASSOU		-
54	200,0	PCT	FRACASSOU		-
56	6,0	UN	FRACASSOU		-
59	50,0	PCT	FRACASSOU		-
61	200,0	UN	FRACASSOU		-
62	300,0	LA	FRACASSOU		-
65	5.000,0	KG	FRACASSOU		-
71	1.000,0	UN	FRACASSOU		-
76	5.420,0	PT	FRACASSOU		-
77	5.450,0	LA	FRACASSOU		-
80	100,0	UN	FRACASSOU		-
82	200,0	UN	FRACASSOU		-
86	100,0	UN	FRACASSOU		-
95	150,0	UN	FRACASSOU		-
98	1.000,0	PCT	FRACASSOU		-
102	500,0	BAN	FRACASSOU		-
4	9.760,0	PCT	J S DOS SANTOS	8,05	78.568,00
8	10.300,0	KG	J S DOS SANTOS	1,99	20.497,00
14	8.000,0	PCT	J S DOS SANTOS	1,92	15.360,00
63	3.150,0	KG	J S DOS SANTOS	2,70	8.505,00



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

870

67	1.550,0	PCT	J S DOS SANTOS	1,35	2.092,50
89	2.000,0	UN	J S DOS SANTOS	4,44	8.880,00
43	100,0	UN	J. C DOS SANTOS	2,73	273,00
5	1.132,0	KG	J. C DOS SANTOS	6,61	7.482,52
6	15,0	CX	J. C DOS SANTOS	51,96	779,40
7	2.160,0	PCT	J. C DOS SANTOS	4,27	9.223,20
10	1.660,0	LA	J. C DOS SANTOS	5,96	9.893,60
15	2.300,0	PCT	J. C DOS SANTOS	2,00	4.600,00
21	1.020,0	UN	J. C DOS SANTOS	3,40	3.468,00
40	9.935,0	PCT	J. C DOS SANTOS	11,85	117.729,75
1	8.182,0	PCT	J.C DOS SANTOS	12,90	105.547,80
2	12.560,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,72	34.163,20
9	7.720,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,90	30.108,00
13	7.860,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,88	14.776,80
19	1.650,0	PCT	J.C DOS SANTOS	0,72	1.188,00
23	100,0	UN	J.C DOS SANTOS	42,64	4.264,00
29	1.750,0	PCT	J.C DOS SANTOS	0,70	1.225,00
32	1.050,0	LA	J.C DOS SANTOS	8,24	8.652,00
34	850,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,68	3.128,00
35	520,0	UN	J.C DOS SANTOS	2,67	1.388,40
36	80,0	PCT	J.C DOS SANTOS	3,22	257,60
38	2.100,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,02	2.142,00
46	5.800,0	KG	J.C DOS SANTOS	0,79	4.582,00
47	1.700,0	PCT	J.C DOS SANTOS	5,49	9.333,00
60	8.524,0	FSC	J.C DOS SANTOS	3,48	29.663,52
64	1.500,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,78	4.170,00
69	5.466,0	CAR	J.C DOS SANTOS	11,49	62.804,34
72	1.600,0	PCT	J.C DOS SANTOS	1,13	1.808,00
74	2.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	0,62	1.240,00
78	300,0	UN	J.C DOS SANTOS	1,79	537,00
79	3.500,0	UN	J.C DOS SANTOS	4,99	17.465,00
81	8.680,0	UN	J.C DOS SANTOS	3,40	29.512,00
83	11.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	0,71	7.810,00
85	500,0	UN	J.C DOS SANTOS	3,25	1.625,00
87	1.500,0	UN	J.C DOS SANTOS	1,84	2.760,00
88	5.000,0	UN	J.C DOS SANTOS	12,06	60.300,00
94	1.600,0	PCT	J.C DOS SANTOS	2,85	4.560,00
103	500,0	GAR	J.C DOS SANTOS	5,68	2.840,00
104	850,0	KG	J.C DOS SANTOS	3,04	2.584,00
16	1.600,0	PCT	JEAN LUCAS	2,28	3.648,00
17	1.700,0	LA	JEAN LUCAS	6,14	10.438,00
24	800,0	UN	JEAN LUCAS	3,15	2.520,00
25	3.300,0	PCT	JEAN LUCAS	2,33	7.689,00
31	250,0	KG	JEAN LUCAS	8,28	2.070,00
68	1.500,0	UN	JEAN LUCAS	1,00	1.500,00
90	500,0	LT	JEAN LUCAS	5,33	2.665,00
99	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,90	2.950,00

P
M
S
X



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

871

100	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,90	2.950,00
101	500,0	PCT	JEAN LUCAS	5,55	2.775,00
3	11.200,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	3,90	43.680,00
18	2.670,0	UN	M S S DE ALMEIDA	2,80	7.476,00
39	700,0	UN	M S S DE ALMEIDA	2,72	1.904,00
42	1.000,0	UN	M S S DE ALMEIDA	1,58	1.580,00
58	500,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	1,58	790,00
66	100,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	5,49	549,00
93	1.650,0	PCT	M S S DE ALMEIDA	17,88	29.502,00
20	580,0	UN	MANÁ	5,42	3.143,60
33	1.040,0	UN	MANÁ	5,00	5.200,00
44	440,0	UN	MANÁ	3,50	1.540,00
48	5,0	UN	MANÁ	15,00	75,00
55	280,0	PT	MANÁ	7,50	2.100,00
73	3.700,0	KG	MANÁ	15,00	55.500,00
75	400,0	UN	MANÁ	4,00	1.600,00
92	350,0	PCT	MANÁ	5,50	1.925,00
96	500,0	PCT	MANÁ	3,00	1.500,00
11	200,0	LA	MERCADO AVENIDA	14,40	2.880,00
22	30,0	LA	MERCADO AVENIDA	11,45	343,50
26	400,0	PCT	MERCADO AVENIDA	2,72	1.088,00
27	600,0	UN	MERCADO AVENIDA	3,64	2.184,00
30	1.750,0	PCT	MERCADO AVENIDA	1,14	1.995,00
37	4.730,0	PCT	MERCADO AVENIDA	4,28	20.244,40
49	200,0	PCT	MERCADO AVENIDA	6,30	1.260,00
51	100,0	UN	MERCADO AVENIDA	3,54	354,00
57	1.180,0	KG	MERCADO AVENIDA	4,19	4.944,20
70	500,0	LA	MERCADO AVENIDA	1,80	900,00
84	500,0	UN	MERCADO AVENIDA	1,84	920,00
91	80,0	CX	MERCADO AVENIDA	3,64	291,20
97	500,0	UN	MERCADO AVENIDA	1,73	865,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$: 1.000.525,53 (um milhão quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
PREGOEIRA


PATRICIA FABIANA GONÇALVES AMORIM
EQUIPE DE APOIO



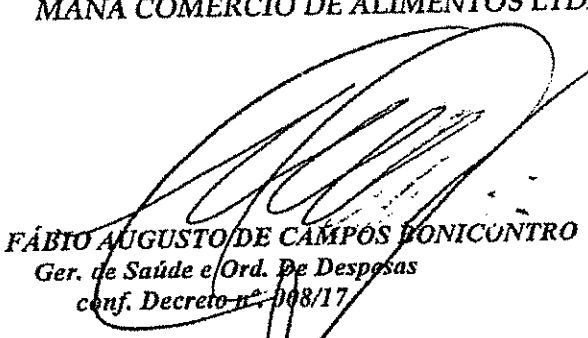
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

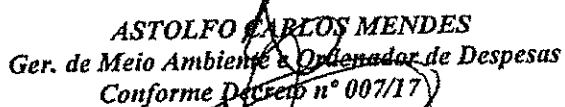
877

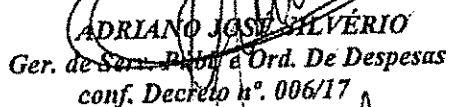
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

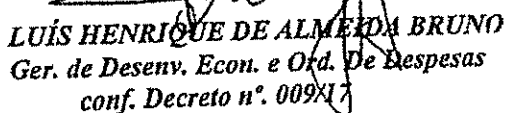
Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial Sra. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, nomeada pela Portaria n.º 197/2016 de 04 de Abril de 2016, sobre o Processo de Licitação n.º 111/2017, Pregão Presencial n.º 044/2017 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

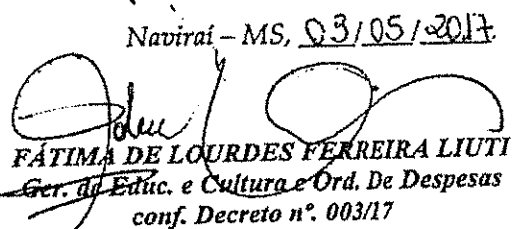
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
M S S DE ALMEIDA - ME
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA
MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

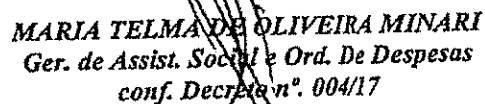

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 008/17

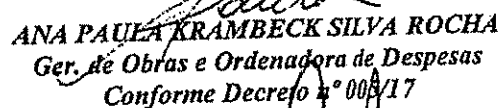

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 007/17

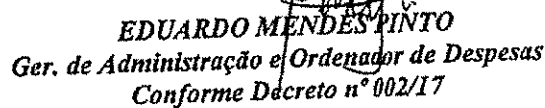

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Púb. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 006/17


LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 009/17

Naviraí - MS, 03/05/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 003/17


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 004/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º 005/17


EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 002/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017

PROCESSO Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PRÉAMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguaçu nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o nº 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº. 490, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Fábio Augusto de Camargo Bonitinho, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº. 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beliro Pereira de Souza, nº. 355, Bairro: Centro; Fátima de Lourdes Ferreira Lúti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, nº. 98, Bairro: Royal Park; Maria Tainá de Oliveira Mizar, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganancete, nº.383, Bairro: Centro; Adriano José Silveiro, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº.85, Bairro: Classe A; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 146-Residencial Classe A; Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 009/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 058.851.658-90 e Cédula de Identidade RG nº 12.594.388 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 1502; Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG nº 239.289.225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio nº. 395 - Bairro Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 44/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71; J. S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53; M S S DE ALMEDIA - ME CNPJ 20.040.030/0001-39; MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 10.851.944/0001-26; JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ 20.211.471/0001-56; MERCADO AVENIDA LTDA CNPJ 06.974.546/0001-20 e DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA CNPJ 01.078.413/0001-51, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata do Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 046, 047, 048,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

049, 051, 055, 057, 058, 060, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 081, 083, 084, 085, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 099, 100, 101, 103 E 104, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 044/2017, Processo nº 111/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à aquisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecerem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGP-M/DA da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
 Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
 (Conf. Decreto n.º 008/17)

Naviraí - MS, 03 de maio de 2017.

DAYANE DA SILVA CARYALHO
 Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 044/2017 - P-processo nº. 111/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5
Endereço: Avenida Iguaçu, 345 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3409-6060
e-mail: comppras@supermercadochama.com.br
Responsável: Gilmair de Andrade
CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	302	ACÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRs. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. (TRAZER AMOSTRA).	ESTRELA	PCT	8.182,00	12,9000	105.547,80
2	1918	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRs. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. (TRAZER AMOSTRA).	DALLAS	PCT	12.560,00	2,7200	34.163,20
5	1938	COLORIFICO - PACOTE DE 01 QUILO, ASPECTO: PÓ	APTI	KG	1.132,00	6,6100	7.482,52

Praca Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefex (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@naviraí.ms.gov.br
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	1979	FINO, COR ALARANJADO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR; PRÓPRIO. ACIDEZ MÁXIMA 5%; CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO 10%; AMIDO MÁXIMO DE 78% (RESOLUÇÃO ANVISA - RESOLUÇÃO ANVISA - CENIPA Nº 12/78). CREME DE LEITE LATA DE 300 GRs (AS LATAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, BEM FECHADAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO) - CAIXA COM 12 LATAS - RESOLUÇÃO ANVISA - CENIPA Nº 12/78.	ITAMBÉ	CX	15,00	51,8600	779,40
7	1984	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 KG-DEVERÁ SE FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE PARÁSITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANCOSA COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEÍNA.	LOPES	PCT	2.160,00	4,2700	9.223,20
9	1986	FEIJO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1 KG. (RESOLUÇÃO ANVISA - CENIPA Nº 12/78).	GAMAI	KG	7.720,00	3,9000	30.108,00
10	1988	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GRs. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO	ROYAL	LA	1.660,00	5,8600	9.893,60

Praca Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefex (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@naviraí.ms.gov.br
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

43	8359	DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRAOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. DE 5 QUILOS.	SIMBA	UN	100,00	2.7300	273,00
46	9301	REFRIGERANTE DE 02 LITROS DE BOA QUALIDADE SABOR DE LARANJA OU LIMÃO.	GARÇA	KG	5.800,00	0,7000	4.582,00
47	9303	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	PINDUCA	PCT	1.700,00	5,4900	9.333,00
60	12502	AMENDOIM CRU, FORA DA CASCA (DEBULHADO), GRAOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500GR EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITASE LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	SOYA	FSC	8.524,00	3,4800	29.663,52
64	18165	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML.	LIANE	PCT	1.500,00	2,7800	4.170,00
69	22498	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA PACOTE 500GR. PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA NUMA PORÇÃO DE 80G: CARBOIDRATOS 69G, PROTEÍNAS 09G, GORDURAS TOTAIS 1,0G, COM NO MÍNIMO 01MG DE FERRO. TRAZER AMOSTRA.	SÃO CARLOS	CAR	5.468,00	11,4900	62.804,34
		OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 2,5 DÚZIAS. AS CAIXAS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA					

[Handwritten signatures and initials over the table]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

72	23061	COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	DONANA	PCT	1.600,00	1,1300	1.808,00
74	23116	ERVAS FINAS - PACOTE PLÁSTICO COM 10 GRS - EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS.	WILSON	UN	2.000,00	0,6200	1.240,00
78	23565	SUCO EM PO ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO.	SUKITA	UN	300,00	1,7900	537,00
79	23846	EMBALAGEM DE 30 A 45 GRS EM BOM ASPECTO, PRODUTO COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. BOM RENDIMENTO E QUALIDADE.	YAMANARI	UN	3.500,00	4,9800	17.465,00
81	26064	FEIJO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRAOS NA COR CARACTERÍSTICA.	RICO	UN	8.660,00	3,4000	29.512,00
83	26935	CHA MATE TOSTADO- EMBALAGEM COM 250 GRS LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, COR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	BRETZKE	UN	11.000,00	0,7100	7.810,00
85	27648	EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG. NO SEU RÓTULO CONTER INFORMACÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE LOTE.	PIT STOP	UN	500,00	3,2500	1.625,00
87	29308	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA APROXIMADAMENTE 162 GR. (VARIOS SABORES) COM VALOR CALORICO ENTRE 100 A 140 KCAL.	PINDUCA	UN	1.500,00	1,8400	2.760,00
		CANQUINHA OU QUIRERA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

[Signature]
ANA PAULA KRAMEBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005417

[Signature]
LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 00947

[Signature]
EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 00217

PELO FORNECEDOR

Naviraí - MS, 05/11/2017

[Signature]
GILMAR DE ANDRADE
CPF 792.516.411-53
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71

[Signatures]

Praca Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@naviraí.ms.gov.br
17 *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2017, celebrada entre o Município de Naviraí - MS e a empresa J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 044/2017 - Processo nº. 111/2017.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ: 01.557.378/0001-53 Insc. Estadual: 28.297.159-9
Endereço: Avenida Campo Grande, 595 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1286
e-mail: supermercado.santos@uol.com.br
Responsável: Antonio Xavier dos Santos
CPF: 668.879.769-00 RG: 4.476.147-5 SSP/PR

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1925	CAFÉ TORRADO E MOIDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRs. ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC. TRAZER AMOSTRA.	MERIDIONAL	PCT	9.780,00	8,0500	78.568,00
8	1985	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAMA- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE FO FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P. (RESOLUÇÃO ANVISA CBNPA Nº 12/78).	PANTANAL	KG	10.300,00	1,9800	20.497,00
14	1998	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G. PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO	DALLAS	PCT	8.600,00	1,9200	15.360,00

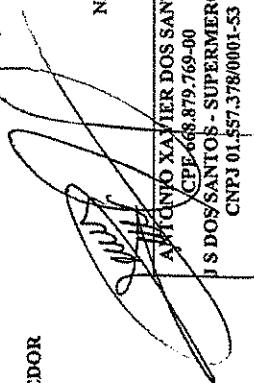
Praca Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@naviraí.ms.gov.br
18 *[Signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Pelo FORNECEDOR



Naviraí - MS, 05/11/2017.

ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF: 68.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53



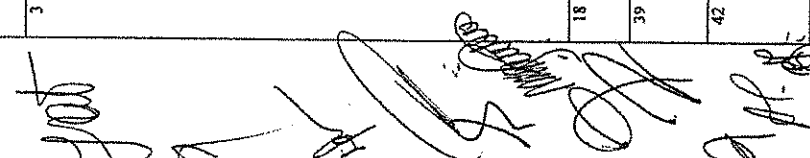
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 019/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa M S DE ALMEIDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 044/2017 - Processo n.º 111/2017.

Nome da Empresa: M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 20.040.030/0001-39 Insc. Estadual: 28.398.240-3
Endereço: Rua Antares, 595 - Portal Residence
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-5577
e-mail: não consta
Responsável: Miryan dos Santos Silva de Almeida
CPF: 010.141.511-71 RG: 001.240.981 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1919	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6), VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: MÍNIMU DE 23G DE CARBOIDRATO, 2,6G DE PROTEÍNA, 2,9 G DE GORDURAS TOTAIS (CADA EMBALAGEM ESTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, TRAZER AMOSTRA.	LIANE	PCT	11.200,00	3,9000	43.680,00
18	2382	FRASCO DE PLÁSTICO DE 750 ML	ROSINHA	UN	2.870,00	2,8600	7.476,00
39	3844	REFRIGERANTE - GARRAFA DE 02 LITROS - 1ª LINHA GUARANA OU TUBAINA	SIMBA	UN	700,00	2,7200	1.904,00
42	8031	MILHO VERDE EM CONSERVA/LATA COM 200 G (A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRAOS INTEGROS, COM COR.	SO FRUTAS	UN	1.000,00	1,5800	1.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 019/2017, celebrada entre o Município de Naviraí - MS e a empresa MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 044/2017 - Processo nº. 111/2017.

Nome da Empresa: MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.851.944/0001-26 Ins. Estadual: 28.393.339-9

Endereço: Rua Eduardo Santos Pereira, 2145 - Vila Célia

Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.120-170

Telefone/Fax: (67) 3305-0251

e-mail: alimentosaudavelmana@gmail.com

Responsável: Crbys Abreu de Brito

CPF: 697.061.151-53 RG: 1.053.894 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	2411	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PAO, PACOTE COM 125 GRS. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMÍDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS.	FLEISCHMAN N	UN	560,00	5,4200	3.143,60
33	2498	AMIDO DE MILHO INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400 GRS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (RESOLUÇÃO CNRPA Nº 1278 DA ANVISA)	FUGINI	UN	1.040,00	5,0000	5.200,00
44	8361	LEITE CONDENSADO /LATA COM APROX. 390 GRAMAS.	FAZENDEIRA	UN	440,00	3,5000	1.540,00
48	9411	MEL DE ABELHAS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA E INTACTA DE 500 ML, ASPECTO COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	POR DO SOL	UN	5,00	15,0000	75,00
55	9447	MANTEIGA SEM SAL-	LECO	PT	280,00	7,5000	2.100,00

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefone (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

73	23063	EMBALAGEM DE 500 GRS. PELA PARTE DA FRUTA CARNOSA, MADURA E FRESCA ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO E SANITÁRIO ADEQUADA - EMBALADA EM BARRA DE UM QUILO - SABORES VARIADOS	KIFOLPA	KG	3.780,00	15,0000	55.580,00
75	23122	LEITE DE SOJA (BEBIDA A BASE DE SOJA), 0% COLESTEROL, 0% LACTOSE, COM VITAMINAS A, C, D, E, B6, B12 E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PAC DE 01 LITRO	SOYA	UN	400,00	4,0000	1.600,00
92	30655	BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 700 GR.	KODILAR	PCT	350,00	5,5000	1.925,00
96	30832	MACARRÃO PARA FUSO SEM GLÚTEN - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARA FUSO 500G. SEM GLÚTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DALLAS	PCT	500,00	3,0000	1.500,00

Valor Total R\$ 72.583,60

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 03/maio/2017.

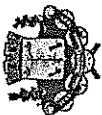
DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CÂMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ordem de Despesas
conf. Decreto nº. 008/17

RAQUEL LAINHA SOARES
Gerenciadora da Ata

[Handwritten signatures]

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefone (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pregao@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

			VITALMAR	KG	250,00	6,2800	2,070,00
31	2487	SARDINHA FRESCA, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	HIDRATA	UN	1.500,00	1,0000	1.500,00
68	21670	ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS), GARRAFA PLÁSTICA COM 497ML	CAMBY	LIT	500,00	5,3300	2.665,00
90	29927	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 01 LITRO, ENTREGA DIÁRIA.	SUPRA SOY	PCT	500,00	5,9000	2.950,00
99	30840	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ESPESANTE GOMA XANTANA, EMBALAGEM CONTENDO 300G. (TRAZER AMOSTRA).	SUPRA SOY	PCT	500,00	5,9000	2.950,00
100	30841	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, COCO RALADO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE COCO E ESPESANTE GOMA XANTANA, EMBALAGEM CONTENDO 300G. (TRAZER AMOSTRA).	SUPRA SOY	PCT	500,00	5,5500	2.775,00
101	30842	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, SEM	SUPRA SOY	PCT	500,00	5,5500	2.775,00

Prça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: prego@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, CACAU PRETO, CACAU MARROM, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E ESPESANTE GOMA XANTANA, EMBALAGEM CONTENDO 300G. (TRAZER AMOSTRA).	

Valor Total R\$ 139.205,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 03/11/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CARVALHO BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 008/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA BUUTI
Ger. de Educ. e Cultura / Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 003/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente / Ordenador de Despesas
Confirme Decreto n.º 007/17

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 009/17

ADRIANO SÁBIO SILVEIRO
Ger. de Serv. Páb. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 006/17

DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

RAQUEL VAINÉIA SOARES
Gerenciadora da Ata

CLEANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata

MIRCE MARIA SAMPELLI
Gerenciadora da Ata

ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Prça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: prego@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

37	3812	AMIDO DE MILHO 1 KG - EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, RANCOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIZIR LIGEIRA CREPTAÇÃO ENTRE OS DEDOS, UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.	CORENS	PCT	4.730,00	4.2800	20.244,40
49	9418	PIRULITO SABORES SORTIDOS 600 GR. CADA PACOTE	FLOPITO	PCT	200,00	6.3000	1.260,00
51	9422	REFRIGERANTE DE 2 LITROS COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR E EXTRATO VEGETAL DE COLA E AROMA NATURAL	FUNADA	UN	100,00	3.5400	354,00
57	11319	POLVILHO DOCE, PACOTES DE 1KG, TIPO 01, COR ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGENS INTACTAS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	DONANA	KG	1.180,00	4.1900	4.944,20
70	22978	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA DE 200 GRs INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA), PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUERO	LA	500,00	1.8000	900,00
84	27640	SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML(VARIOS SABORES)	NUTRINECTA	UN	500,00	1.8400	920,00
91	29928	CHÁ PRETO, ACONDICIONADO EM SAQUINHOS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 16 GRAMAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	BARAO	CX	80,00	3.6400	291,20

Praca Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefãx (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pefin@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

97	30833	GELATINA EM PO ZERO AÇÚCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO 12 GR.	BRETZKE	UN	500,00	1.7300	865,00
							Valor Total R\$ 38.269,30

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 03/maio/2017.

DAYANE DA SILVA CARVALHO
Gerenciadora da Ata

RAQUEL LINS SOARES
Gerenciadora da Ata

CLESIANE CUSTODIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata

MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

ALESSANDRA MORALES
FERNANDES
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 008/17

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LHEI
Ger. de Educ. Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 003/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 007/17

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assistência Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 004/17

ADRIANO JOSÉ SILVEIRO
Ger. de Serv. Trib. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 006/17

Praca Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefãx (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: pefin@naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
 Ger. de Assistência Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº 004/17

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº 006/17

ANA PAULA KRAMEBECK SILVA ROCHA
 Gef. de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 005/17

LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
 Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº 009/17

EDUARDO MENDES PINTO
 Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 002/17

Pelo FORNECEDOR

CLEDILENE DONGHE DOS REIS VIEGAS
 CPF 024.453.631-80
DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA
 CNPJ 01.078.413/0001-51

Naviraí - MS, 08 maio 2017.

Clayne C. Feijó
MIRCE MARIA SANTELLI
 Gerenciadora da Ata

Mirce Maria Santelli
MIRCE MARIA SANTELLI
 Gerenciadora da Ata

Alessandra Moraes
ALESSANDRA MORALES
 Gerenciadora da Ata

Dawares Almeida da Silva
DAWARES ALMEIDA DA SILVA
ROBRIGUES
 Gerenciadora da Ata

Suellene Freitas Pereira
SUELENE FREITAS PEREIRA
 Gerenciadora da Ata

Cleunice Gonçalves de Lima
CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA
 Gerenciadora da Ata

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador: CDD088BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO Nº 1112017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Empresas Vencedoras: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 005, 006, 007, 009, 010, 013, 015, 019, 021, 023, 029, 032, 034, 035, 036, 038, 040, 043, 046, 047, 060, 064, 069, 072, 074, 078, 079, 081, 083, 085, 087, 088, 094, 103 e 104; J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 004, 008, 014, 063, 067 e 089; M'S S DE ALMEIDA - ME, com os itens: 003, 018, 039, 042, 058, 066 e 093; MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, com os itens: 020, 033, 044, 048, 055, 073, 075, 092 e 096; JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 016, 017, 024, 025, 031, 068, 090, 099, 100 e 101; MERCADO A VENDA LTDA, com os itens: 011, 022, 026, 027, 030, 037, 049, 051, 057, 070, 084, 091 e 097; DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA, com o item: 012. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 019/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador: 9FAA376A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO Nº 091/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: CLAUDIO ADÃO FERREIRA 9038976268, com o item: 001. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 091/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador: 5ABD1B50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 817/2017

PROCESSO Nº 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS DE MEDIÇÃO DE GLUCEMIA CAPILAR (CONFORME TERMO DE

REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: MEDLEYSONH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o item: 001. Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº 017/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascioli
 Código Identificador: 6C73368B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos toma público, que irá realizar o licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

• **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFINÇOS COMPLETAS TIPO MARMITEIX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
 • **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/05/2017, às 08h:00min h (horário local).

Oa editais estarão disponíveis para download no site www.naviraí.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos coloquem-se à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
 Sheila Gabuzzi Ferreira e Meira
 Código Identificador: 958F78D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

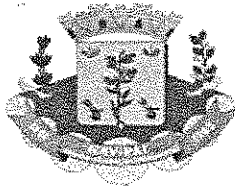
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos toma público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 053/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

• **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVTO DE RADIADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS.
 • **DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/05/2017, às 14h:00min (horário local).

Oa editais estarão disponíveis para download no site www.naviraí.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos coloquem-se à



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro - CEP 79950-000

CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409-1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento - Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 111/2017

Pregão Nº 44/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/18

Fornecedor	: 8654- JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP							
Endereço	: RUA LOURDES FONE: 67-3461-1010							
Cidade	: NAVIRAI UF: MS							
CNPJ	: 20.211.471/0001-56							
Órgão	: PODER EXECUTIVO							
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS							
Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE SALDO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEIEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.							
Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar							
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO				Recursos para Educação				
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso		
6	12	502	21	339030070000	1300	0		
Item	Cód.	Descrição do Item		Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
16	2004	MILHO PIPOCA, PACOTE DE 500 GRS. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMAÇÕES DE EMBALAGEM E VALIDADE.		DONANA	PCT	430,00	2,2800	980,40
17	2013	SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERISTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DA ANVISA. TRAZER AMOSTRA.		GOMES DA COSTA	LA	500,00	6,1400	3.070,00
25	2453	MACARRÃO COM OVOS TIPO "PADRE NOSSO", PACOTE 500 GRS. PACOTE BEM FECHADO E INTACTO COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS 70 GRS, PROTEÍNAS 13 GRS, LIPÍDIOS 1,2 GRS, COLESTEROL 15 MG, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA.		DALLAS	PCT	1.200,00	2,3300	2.796,00

Valor Total R\$

6.846,40

Emitido Por: GABRIEL BARTH SILVERIO

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura

Portaria nº. 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 111/2017	Numero da Modalidade: 44 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS		
Expedição: 03/04/2017	Homologação: 26/04/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	502 - AÇUCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE PCT 5 KG.	ESTRELA	8.182,0000	2.413,0000	5.769,0000	12,90
1	2	EMBALAGEM DE 400 GRs. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO	DALLAS	12.560,0000	6.528,0000	6.032,0000	2,72
1	3	VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	LIANE	11.200,0000	5.783,0000	5.417,0000	3,90
1	4	1925 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 5	MERIDIONAL	9.760,0000	2.665,0000	7.095,0000	8,05
1	5	1938 - COLORIFICO - PACOTE DE 01 QUILO, ASPECTO: PÓ FINO,	APTI	1.132,0000	474,0000	658,0000	6,61
1	6	1979 - CREME DE LEITE LATA DE 300 GRs (AS LATAS DEVERÃO E	ITAMBÉ	15,0000	7,0000	8,0000	51,96
1	7	1984 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 K	LOPES	2.160,0000	478,0000	1.682,0000	4,27
1	8	1985 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAM	PANTANAL	10.300,0000	2.043,0000	8.257,0000	1,99
1	9	1986 - FEIJÃO CARIOÇA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASI	GAMAI	7.720,0000	3.692,0000	4.028,0000	3,90
1	10	1988 - FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA DE 250 GRs, LIVRE DE S	ROYAL	1.660,0000	705,0000	955,0000	5,96
1	11	1994 - LEITE EM PÓ, EMBALADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE 400 GRs, ORIGINAL DE FABRICA, LACRADA E INTACT	ITAMBÉ	200,0000	40,0000	160,0000	14,40
1	12	1995 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLI	RINCÃO	13.600,0000	5.160,0000	8.440,0000	2,00
1	13	1997 - MACARRAO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS	FELICIDADE	7.860,0000	4.690,0000	3.170,0000	1,88
1	14	1998 - MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G .	DALLAS	8.000,0000	4.643,0000	3.357,0000	1,92
1	15	2003 - MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500 GRs, LACRADO INTACTO - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTE	PINDUCA	2.300,0000	801,0000	1.499,0000	2,00
1	16	2004 - MILHO PIPOÇA, PACOTE DE 500 GRs. PACOTE LACRADO E	DONANA	1.600,0000	389,0000	1.211,0000	2,28
1	17	2013 - SARDINHA EM LATA DE 250 GRs EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERISTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPID	GOMES DA COSTA	1.700,0000	570,0000	1.130,0000	6,14
1	18	2382 - VINAGRE DE MAÇA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 750 ML	ROSHINA	2.670,0000	806,0000	1.864,0000	2,80
1	19	2403 - CANELA EM RAMA PACOTE PLASTICO COM 10GRs. EMBALAGE	DONANA	1.650,0000	348,0000	1.302,0000	0,72
1	20	PACOTE COM 125 GRs. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUE POR INELUÊNCIA D	FLEISCHMANN	580,0000	101,0000	479,0000	5,42
1	21	CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS EM FIBRAS SEM COLESTEROL E AÇÚCAR	NATUBOM	1.020,0000	175,0000	845,0000	3,40
1	22	(TRIGO), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRA	NESTLE	30,0000	4,0000	26,0000	11,45
1	23	2436 - SUSTAGEM SABOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 400 GRs	SUSTAGEM	100,0000	19,0000	81,0000	42,64
1	24	2452 - LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO,	POLLY	800,0000	50,0000	750,0000	3,15
1	25	2453 - MACARRAO COM OVOS TIPO "PADRE NOSSO", PACOTE 500 G	DALLAS	3.300,0000	835,0000	2.465,0000	2,33
1	26	2470 - TEMPERO PREPARADO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, EM	FAÇA FACIL	400,0000	135,0000	265,0000	2,72
1	27	2471 - LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, C	MANÁ	600,0000	124,0000	476,0000	3,64
1	29	2485 - ERVA DOCE EMBALADA EM PACOTES DE 10 GR - EMBALAGEM	DONANA	1.750,0000	139,0000	1.611,0000	0,70

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 111/2017	Numero da Modalidade: 44 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS		
Expedição: 03/04/2017	Homologação: 26/04/2017	

1	72	23061 - ERVAS FINAS - PACOTE PLASTICO COM 10 GRS - EMBALAG	DONANA	1.600,0000	386,0000	1.214,0000	1,13
1	73	23063 - POLPA DE FRUTA OBTIDA PELA PARTE DA FRUTA CARNOSA,	KIPOLPA	3.700,0000	1.313,0000	2.387,0000	15,00
1	74	23116 - SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE 30 A 45 GRS EM BOM ASPE	WILSON	2.000,0000	40,0000	1.960,0000	0,62
1	75	23122 - LEITE DE SOJA (BEBIDA A BASE DE SOJA), 0% COLESTEROL, 0% LACTOSE, COM VITAMINAS A, C, D, E, B6, B12	SOYA	400,0000	90,0000	310,0000	4,00
1	76	25565 - REFRIGERANTE EM LATA 350 ML SABOR LARANJA	SUKITA	300,0000	0,0000	300,0000	1,79
1	79	25846 - FEIJOAO PRETO TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GR	YAMANARI	3.500,0000	973,0000	2.527,0000	4,99
1	81	26064 - CHA MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SU	RICO	8.680,0000	2.685,0000	5.995,0000	3,40
1	83	26935 - GELATINA EM PÓ EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE 30 GR DI	BRETZKE	11.000,0000	5.937,0000	5.063,0000	0,71
1	84	27640 - SUCO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML(VARIOS SABORES)	NUTRINECT A	500,0000	0,0000	500,0000	1,84
1	85	27640 - BISCOITO CROCANDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA APROXIMADAMENTE	PIT STOP	500,0000	0,0000	500,0000	3,25
1	87	27640 - BISCOITO CROCANDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA APROXIMADAMENTE MILHO, CONSTITUIDA DE MILHO TRITURADO GROSSEIRAMENTE, LIVRE DE SUIZIDADES	PINDUCA	1.500,0000	897,0000	603,0000	1,84
1	88	29925 - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS (TODDY	5.000,0000	2.701,0000	2.299,0000	12,06
1	89	29925 - BISCOITO CROCANDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 26G E EMBALAGEM COMPLETA APROXIMADAMENTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS	DAFRUTA	2.000,0000	150,0000	1.850,0000	4,44
1	90	29927 - BEBIDAS LACTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, V	CAMBY	500,0000	100,0000	400,0000	5,33
1	91	29928 - CHÁ PRETO. ACONDICIONADO EM SAQUINHOS INDIVIDUAIS COM NO MÍNIMO 16 GRAMAS. CAIXA COM NO MÍNIMO 10 S	BARÃO	80,0000	5,0000	75,0000	3,64
1	92	30655 - BALA MACIA SABOR DE FRUTAS EMBALAGEM COM 700 GR.	KODILAR	350,0000	45,0000	305,0000	5,50
1	93	30819 - ORÉGANO/ PACOTE COM 500 G.	DONANA	1.650,0000	47,0000	1.603,0000	21,12
1	93	30819 - ORÉGANO/ PACOTE COM 500 G.	DONANA	1.650,0000	47,0000	1.603,0000	17,88
1	94	30821 - FARINHA PARA QUIBE, de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalados em plástico atóxico, tra	PINDUCA	1.600,0000	704,0000	896,0000	2,85
1	96	30821 - FARINHA PARA QUIBE, de procedência nacional, em pacotes de 500 g. Embalados em plástico atóxico, tra GLUTEN - MACARRÃO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO 500G . SEM GLUTEN, SEM LAC	DALLAS	500,0000	0,0000	500,0000	3,00
1	97	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU	BRETZKE	500,0000	40,0000	460,0000	1,73
1	99	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU BAUNILHA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AC	SUPRA SOY	500,0000	90,0000	410,0000	5,90
1	100	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU COCO, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: AC	SUPRA SOY	500,0000	15,0000	485,0000	5,90
1	101	30833 - GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR PESO 12 GR. - INGREDIENTES: GELATINA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, EDU CHOCOLATE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. INGREDIENTES: A	SUPRA SOY	500,0000	60,0000	440,0000	5,55
1	103	30844 - ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. IN	BATAVO	500,0000	0,0000	500,0000	5,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 111/2017
Pregão Presencial nº 044/2017
Ata de Registro de Preço nº 019/2017

Trata-se de Comunicação Interna nº 056/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de gêneros alimentícios, referente à requisição nº 088/2018, em favor da empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**.

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 019/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de gêneros alimentícios (conforme termo de referência), para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação de todos os itens com os seus quantitativos ora solicitados.

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração. Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA


proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 15/05/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens ora solicitados referente à requisição nº 088/2018, no valor de **R\$ 6.846,40 (seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** em favor da empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, até **31/12/2017**, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297